



## FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE CARLOS MARTINS QUIRINO FILHO**, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2009.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003888-0/2009, datado de 02 de fevereiro de 2009, 18ª GRE, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-372/2009/GAB-SEAD, de 06 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº 207630-6, do cargo de Professor Classe "SL", Nível "I", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002028-3/2009, de 19 de janeiro de 2009, 5ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-325/2009/GAB/SEAD, de 03 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANE DE OLIVEIRA MOURA**, Matrícula nº 083919-1, do cargo de Professor, Classe SD, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002274-6/2009, de 20 de janeiro de 2009, 1ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-325/2009/GAB/SEAD, de 03 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERISMAR XAVIER DE BRITO**, Matrícula nº 205410-8, do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe "I", Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043435-1/2008, de 03 de outubro de 2008, 1ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-325/2009/GAB/SEAD, de 03 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE**, exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **SERGIO ROBERTO DE LIMA ALVES**, do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2008.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4017/08, de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-357/2009/GAB-SEAD, de 05 de janeiro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130145-4, do servidor **PLÍNIO TARQUÍNIO MELO VIEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2008.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01082/09-FUESPI/UESPI, de 09 de fevereiro de 2009, e no Ofício nº 21.000-512/2009/GAB-SEAD, de 19 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENER DOS SANTOS DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, TI 40h, função de Laboratorista, matrícula nº 177248-1, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 09 de fevereiro de 2009.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0089/09, de 28 de janeiro de 2009, da Secretaria da Justiça,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo